



UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC
INSTITUTO DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS E SEQUENCIAIS DE JUIZ
DE FORA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

CRISTIANE RAQUEL ARTHUR SOUZA

JUIZ DE FORA

2013

CRISTIANE RAQUEL ARTHUR SOUZA

COMERCIALIZAÇÃO E VENDA DA MADEIRA LEGALIZADA

Relatório apresentado ao Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Ambiental, do Instituto de Estudos Tecnológicos e Sequenciais de Juiz de Fora da Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, como um dos requisitos obrigatórios para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Ambiental.

Professor Orientador Humberto Chiaini de Oliveira Neto - M.Sc

JUIZ DE FORA

2013

**UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC
INSTITUTO DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS E SEQUENCIAIS DE JUIZ DE FORA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**

CRISTIANE RAQUEL ARTHUR SOUZA

COMERCIALIZAÇÃO E VENDA DA MADEIRA LEGALIZADA

Local de realização: Madeireira Costa e Maia

Período: 29 de outubro de 2012 a atualmente

Professor Orientador Humberto Chiaini de Oliveira Neto - M.Sc

RESUMO

O presente relatório tem por finalidade, demonstrar experiência profissional adquirida na empresa madeireira Costa e Maia. A comercialização da madeira requer mediante a legislação brasileira, o devido licenciamento para sua utilização na construção civil.

Sua comercialização começa na extração da madeira no fornecedor primário até a chegada do material para o consumidor final. Veremos neste relatório os devidos procedimentos da madeira legal para o seu devido uso, onde também apresentaremos as atividades da empresa na administração e venda da madeira.

Palavras-chaves: Licenciamento. Comercialização. Venda.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPD	– Associação Brasileira de Produtores de Eucalipto para uso Doméstico
APEF	– Autorização para Exploração Florestal
COPAM	– Conselho Estadual de Política Ambiental
CERH	– Conselho Estadual de Recursos Hídricos
DCC	– Declaração Colheita e Comercialização
DOF	– Documento de Origem florestal
FEAM	– Fundação Estadual do Meio Ambiente
FSC	– <i>Forest Stewardship Council</i>
IE	– Inscrição Estadual
ICMS	– Imposto de circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços
IBAMA	– Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis
IEF	– Instituto Estadual de Florestas
IGAM	– Instituto Mineiro de Gestão das Águas
LI	– Licença de Instalação
LO	– Licença de Operação
LO	– Licença Prévia
PAS	– Plano de Auto Suprimento
PMMG	– Polícia Militar de Minas Gerais
SEMAD	– Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CNPJ	– Sigla Nacional da Pessoa Jurídica
SISEMA	– Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SUPRAM	– Superintendência Regional de Regularização Ambiental

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	8
2.1	ATIVIDADES DA EMPRESA	9
2.2	PROCEDIMENTOS PARA O COMÉRCIO E VENDA DA MADEIRA.....	19
3	ROTAS DA MADEIRA.....	22
3.1	ROTA DA MADEIRA LEGAL E CERTIFICADA FSC	22
3.2	ROTA DA MADEIRA ILEGAL	23
3.3	DOCUMENTOS, GUIAS E SELOS AMBIENTAIS EMITIDOS PARA O TRANSPORTE DA MADEIRA.....	24
4	LICENÇAS AMBIENTAIS.....	28
	LICENÇA PRÉVIA (LP)	28
	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	28
	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).....	28
4.1	COMPETÊNCIAS DO LICENCIAMENTO.....	29
4.2	DOF – DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL.....	31
5	CONCLUSÃO	32

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por finalidade descrever a atividade profissional na empresa madeireira Costa e Maia, que atua dentro dos parâmetros ambientais para que comercialização da madeira seja de forma sustentável desde sua extração. Apresentaremos a empresa e suas atividades de logística bem como os processos e procedimentos para se comercializar a madeira, e todos os órgãos pertinentes que autorizam o licenciamento para a comercialização e venda.

2 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A empresa Madeireira Costa e Maia situada na Avenida Brasil, número 5125, no bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora – Minas Gerais, atua no mercado de comercialização e venda de madeira dentro dos parâmetros da legislação ambiental brasileira. A estrutura produtiva desta empresa iniciou-se no ano de 2007.



Figura 1: A empresa Madeireira Costa e Maia.

Fonte: Do autor (2013)

No início das atividades a empresa, em seu quadro de funcionários, era composta por dois profissionais na produção e um no setor de vendas.

A logística era formada por uma serra de mesa, uma desengrossadeira e um veículo para entrega. No decorrer dos anos foram incluídas novas máquinas, veículos, produtos e acessórios advindos da madeira como portas e janelas.

Atualmente o quadro de funcionários soma vinte e dois profissionais atuando nos setores de venda, administração, produção e entrega, possuindo uma frota de cinco veículos para atender à demanda de entregas. A empresa atua com a madeira totalmente certificada desde os fornecedores até a sua venda na madeireira.

Na região é um dos comércios de madeira que atende a todas as necessidades dos clientes. A meta da empresa para o próximo ano é abrir uma filial para atender o crescente número de clientes e investir em uma extensa linha de produtos que a cada vez mais vem se inovando.

Nos seis anos de sua existência pode-se dizer que a empresa vem crescendo a cada ano, mostrando assim competência e honestidade na compra de produtos que agrade ao consumidor e respeite ao meio ambiente.

2.1 ATIVIDADES DA EMPRESA

O setor de vendas emprega quatro profissionais, que são responsáveis pelo atendimento ao cliente, seja presencial ou por telefone. Na Figura 2 tem-se um panorama do setor.



Figura 2: Setor de Vendas.

Fonte: Do autor (2013)

Na administração são três funcionários atuando na emissão de notas fiscais e boletos, assim também como parte da contabilidade. Na figura 3 podemos observar um ângulo do referido setor.



Figura 3: Setor Administrativo.

Fonte: Do autor (2013)

Na descarga e armazenagem da madeira, dez funcionários atendem ao setor, utilizando-se de procedimentos corretos no que se refere à segurança e cuidados com os materiais. Na Figura 4 tem-se uma visão de parte desta área.



Figura 4: Chegada e descarregamento do material.

Fonte: Do autor (2013)

Já na figura 5, observamos um trecho da área do estoque onde, após a descarga, o material é encaminhado.



Figura 5: Estoque do material.

Fonte: Do autor (2013)

As Figuras 6,7 e 8, mostram alguns equipamentos utilizados para corte, acabamento e entalhes específicos na madeira.



Figura 6: Alguns maquinários (tupia)

Fonte: Do autor (2013)



Figura 7: Alguns maquinários (tupia)

Fonte: Do autor (2013)



Figura 8: Alguns maquinários (desengrossadeira)

Fonte: Do autor (2013)

Já as Figuras 9, 10 e 11, apresentam alguns aspectos do beneficiamento da madeira, onde são produzidos as diversas peças para comercialização como, por exemplo, assoalhos, guarnições, laminados, escoramentos, portas e outros.



Figura 9: Produção

Fonte: Do autor (2013)



Figura 10: Funcionários trabalhando na produção

Fonte: Do autor (2013)



Figura 11: Produção

Fonte: Do autor (2013)

Em seguida, nas Figuras 12,13, 14, 15, 16 e 17, encontram-se os estoques da madeira, derivados advindos da mesma, telhas e portas disponíveis para venda.



Figura 12: Produtos comercializados (assalhos)

Fonte: Do autor (2013)



Figura 13: Produtos comercializados (guarnições)

Fonte: Do autor (2013)



Figura 14: Produtos comercializados (laminados)

Fonte: Do autor (2013)



Figura 15: Produtos comercializados (escoramento de eucalipto)

Fonte: Do autor (2013)



Figura 16: Produtos comercializados (telhas)

Fonte: Do autor (2013)



Figura 17: Produtos comercializados (portas)

Fonte: Do autor (2013)

Na Figura 18 temos funcionários retirando madeira do estoque para entrega, a ser realizado em veículo da empresa.



Figura 18: Carregamento de madeira para entrega

Fonte: Do autor (2013)



Figura 19: Veículo para entrega

Fonte: Do autor (2013)

Conforme Mostrado anteriormente vários são os setores de trabalho na madeireira Costa e Maia. No meu caso específico atuo na área de vendas, onde faço a verificação da documentação da madeira, romaneio do estoque para a contagem da madeira em metro cúbico e emissão de notas fiscais.

2.2 PROCEDIMENTOS PARA O COMÉRCIO E VENDA DA MADEIRA

Para a comercialização e venda da madeira o empreendimento tem que estar registrado com CNPJ que é a sigla nacional da pessoa jurídica, que é um cadastro onde todas as pessoas jurídicas equiparadas (pessoas físicas que exploram em nome individual atividades com intuito de lucro) são obrigadas a se inscrever antes de iniciar suas atividades.

Necessário também, a Inscrição Estadual - IE que representa o registro formal de um negócio/ empresa no cadastro do Imposto de Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços-ICMS sendo que após esse cadastro a empresa passa formalmente ser registrada na Receita Estadual no estado que estiver situada.

Sendo assim devidamente registrada a empresa se apresenta ao Instituto Estadual de Florestas-IEF, vinculado à Secretaria de Estado de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD sendo sua missão, cumprir a “agenda verde” do Sistema Estadual do Meio ambiente-SISEMA, atuando no desenvolvimento e na execução das políticas florestal, de pesca, de recursos naturais renováveis e de biodiversidade em Minas Gerais.

O empreendimento passa também pelo cadastro técnico federal, certificado de regularidade que é emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-IBAMA. O IBAMA é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente do Brasil, que atua no intuito de preservar nossas matas, florestas, rios, fauna e recursos naturais diversos.

O Certificado de Registro que é emitido pelo Governo do Estado de Minas Gerais registra o empreendimento na categoria que comercializa a madeira. No caso da madeireira Costa e Maia sua categoria é de comerciante de produtos e subprodutos da flora madeira serrada e beneficiada, como veremos na Figura 20.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
 RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF



CERTIFICADO DE REGISTRO

Número do Registro

VIA 1	EXERCÍCIO 2013	VÁLIDO ATÉ 31/01/2014
----------	-------------------	--------------------------

CPF / CNPJ
07905319000105

NOME / ENDEREÇO
07905319000105 - COSTA E MAIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - AV.
BRASIL 5125 MARIANO PROCOPIO Juiz de Fora

CATEGORIA
07.01 - COMERCIANTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FLORA MADEIRA SERRADA E BENEFICIADA

DATA / LOCAL
11/04/2013 - Juiz de Fora



NOTA: ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Figura 20: Certificado de Registro Estadual – Madeireira Costa e Maia.

Fonte: Do autor (2013)

O Cadastro Técnico Federal que é emitido pelo Ministério do Meio Ambiente, esse certificado comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras, como veremos na Figura 21.

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
N.º de registro no Banco de Dados:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1619954	07.905.319/0001-05	11/09/2013	11/12/2013
Nome/Razão Social/Endereço COSTA E MAIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA AV. BRASIL MARIANO PROCÓPIO JUIZ DE FORA/MG 36035-030			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</p> <p>Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / transporte de produtos florestais Uso de Recursos Naturais / exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - comércio varejista</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">5sau.3lai.11e9.kglf</p>	

Figura 21: Cadastro Técnico Federal – Madeireira Costa e Maia.

Fonte: Do autor (2013)

3 ROTAS DA MADEIRA

Conforme informado pelo site <http://www.wwfbrasil.org.br> veremos duas possibilidades do transporte da madeira.

3.1 ROTA DA MADEIRA LEGAL E CERTIFICADA FSC

A produção da madeira certificada demanda um plano de manejo que contenha as regras para a atividade, feito a partir do levantamento das árvores do terreno. Requer aprovação do IBAMA ou órgão estadual competente. Uma instituição credenciada pelo Conselho de Manejo Florestal (FSC) audita o processo.

A exploração certificada FSC imita o ciclo natural da floresta, em que árvores mais velhas caem, abrindo espaço para outras mais jovens. O plano de manejo determina que, em uma área de um hectare (equivalente a um campo de futebol), de duas a três árvores podem ser retiradas a cada ciclo de 25 a 30 anos.

O transporte da madeira certificada acontece em veículos em conformidade com a lei, respeitando os limites de carga. O produto é acompanhado do Documento de Origem florestal (DOF) e da nota fiscal com o carimbo FSC, comprovando origem, quantidade e respeito aos padrões da certificação.

A indústria da madeira certificada FSC cumpre toda a legislação fiscal e trabalhista. As inspeções periódicas asseguram que os funcionários utilizam equipamentos de segurança, que a madeira certificada não se mistura com as demais e pode ter sua origem rastreada do comércio até a floresta.

Ao comprar móveis ou produtos com o selo FSC, o consumidor tem a certeza de estar estimulando práticas legais e éticas, que conservam a floresta, respeitam os trabalhadores e as comunidades locais e asseguram o pagamento de impostos.

Se utilizada de forma sustentável, a floresta se recupera após um período de 25 a 30 anos. Isso significa que ela não perderá a biodiversidade e tampouco suas funções de regulação do clima. O Consumidor que adquire madeira com o selo FSC contribui para a sobrevivência da floresta para as próximas gerações.

3.2 ROTA DA MADEIRA ILEGAL

Quando a madeira é extraída ilegalmente, critérios ambientais são desrespeitados. As árvores mais valorizadas são retiradas destruindo outras ao redor. A legislação trabalhista é ignorada e há registros de mão-de-obra escrava ou infantil. Muitas vezes, a floresta é derrubada, dando lugar a pastagens ou plantios agrícolas.

A madeira ilegal é transportada de forma precária, geralmente com sobrecarga nos caminhões. A documentação, quando existe, é fraudada por meio de corrupção de agentes ou dados incorretos. A indústria madeireira ilegal anda de braços dados com a sonegação, criando uma situação de concorrência desleal com quem segue a lei.

O processamento da madeira ilegal se dá, muitas vezes, em áreas próximas da floresta, para dificultar a fiscalização. Os produtos não apresentam possibilidade de serem rastreados, acentuando a ilegalidade e a falta de transparência da cadeia produtiva. A sonegação acompanha todas as fases do processo.

Produtos derivados da madeira ilegal chegam ao comércio com preço mais baixo que aqueles certificados e legais. Isso acontece pelas precárias condições de trabalho, não pagamento de encargos trabalhistas, exploração em unidades de conservação, terras públicas ou griladas, fraude de documentos e sonegação.

Quando o consumidor adquire produtos de madeira ilegal, contribui para aumentar o desmatamento na Amazônia. Uma área de floresta explorada de forma não sustentável tende a desaparecer, destruindo a biodiversidade local e alterando regimes de chuvas em outras em outras regiões do país.

3.3 DOCUMENTOS, GUIAS E SELOS AMBIENTAIS EMITIDOS PARA O TRANSPORTE DA MADEIRA.

Abaixo, apresentamos a lista das autorizações e selos ambientais emitidos pelo IEF que variam de acordo com a atividade e o porte do empreendimento.

REGISTRO INICIAL, RENOVAÇÕES E ISENÇÕES

As pessoas físicas e jurídicas que explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem beneficiem ou armazenem, no Estado de Minas Gerais, sob qualquer forma, produtos e subprodutos da flora nativa e plantada, bem como os prestadores de serviços que envolvam o uso de tratores de esteira e similares, e os que utilizem, comercializem transportem motosserras, motopodas e similares devem se registrar ou promover a renovação anual de seus registros junto ao IEF até o último dia útil do mês de janeiro do ano seguinte ao registro anterior. A seguir mostraremos os documentos citados.

GUIA DE CONTROLE AMBIENTAL – GRANDE CONSUMIDOR (GCA- GC)

É destinada ao acobertamento de transporte, movimentação e armazenamento de carvão vegetal para grandes consumidores e distribuída em número suficiente para o transporte, obedecido o volume cadastrado no IEF, sendo liberada, após comprovação de regularidade, prova de reposição florestal ou de sua isenção, quando for o caso.

GUIA DE CONTROLE AMBIENTAL (GCA)

É destinada ao acobertamento de transporte, movimentação e armazenamento de carvão vegetal, exceto aos grandes consumidores, e distribuída ao consumidor em número suficiente para o transporte, obedecido ao volume cadastrado no IEF, sendo liberada, após comprovação de regularidade ou de sua isenção, quando for o caso. No caso da madeireira Costa e Maia somente é utilizada a guia GCA para o transporte da madeira ao consumidor.

GUIA DE CONTROLE DE CONSUMO (GCC)

Destina-se a regulamentar o transporte, movimentação, armazenamento e consumo para as pessoas jurídicas que utilizem somente formação de florestas plantadas próprias ou aquisição de imóvel com florestas, Programas de Fomento Florestal vinculados a empresa consumidora, em percentual maior ou igual a 70% (setenta por cento) do seu consumo anual.

SELO AMBIENTAL AUTORIZADO (SAA)

Tem por finalidade regular o transporte, armazenamento, comercialização e a transferência dos produtos e subprodutos florestais. A distribuição é feita trimestralmente e gratuitamente ao titular da Autorização Para Exploração Florestal (APEF), ou Declaração Colheita e Comercialização (DCC) e/ou documento correlato emitido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA), desde que esteja devidamente registrado.

SELO DE ORIGEM FLORESTAL (SOF/SOFEX)

Selos utilizados para regularizar carvão de uso doméstico e para exportação. São fornecidos pela Associação Brasileira de Produtores de Eucalipto para uso Doméstico (ABEPD) aos empacotadores, com autorização do IEF, mediante prova de origem do carvão vegetal utilizado e ao volume.

REPOSIÇÃO FLORESTAL

A Reposição Florestal é o conjunto de ações desenvolvidas para estabelecer a continuidade do abastecimento de matéria-prima florestal aos diversos segmentos consumidores, através da obrigatoriedade da recomposição do volume explorado, mediante o plantio de espécies florestais adequadas ao consumo.

TAXA FLORESTAL

A taxa incide sobre todo o produto e subproduto florestal a ser extraído, tendo por base de cálculo a quantidade liberada. O tributo tem como base de cálculo o custo estimado da atividade e o rendimento de produtos e subprodutos florestais.

PLANO DE AUTO- SUPRIMENTO- (PAS)

A apresentação do Plano de Auto- Suprimento (PAS) é obrigatória para os grandes consumidores de produtos e subprodutos florestais para a comprovação mediante vistoria técnica dos volumes apresentados pelas empresas consumidoras.

Para a obtenção de qualquer dos documentos acima citados, o interessado deverá recorrer às unidades de atendimento do IEF em todo o estado.

4 LICENÇAS AMBIENTAIS

A seguir veremos os tipos de licenciamentos para operação de um empreendimento.

LICENÇA PRÉVIA (LP)

É concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade aprovada, mediante fiscalização prévia obrigatória ao local, em relação a localização e a concepção do empreendimento, bem como atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação. Tem validade de até quatro anos.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

Autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes. Tem validade de até seis anos.

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após fiscalização prévia obrigatória para verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças

anteriores, tal como as medidas de controle ambiental e as condicionantes porventura determinadas para a operação. É concedida com prazos de validade de quatro ou de seis anos estando, portanto, sujeita à revalidação periódica. A LO é passível de cancelamento, desde que configurada a situação prevista na norma legal.

Segundo o artigo 1º da Deliberação Normativa Copam 74/04, os empreendimentos enquadrados na classe 3 ou na classe 4 poderão requerer concomitantemente LP e a LI, cabendo ao órgão ambiental a decisão de expedi-las ou não na forma solicitada.

A classe 3 corresponde ao empreendedor de pequeno porte e grande potencial poluidor ou médio porte e médio potencial poluidor. A classe 4 ao empreendimento de grande porte e pequeno potencial poluidor.

4.1 COMPETÊNCIAS DO LICENCIAMENTO

- Promover o planejamento, a execução e a avaliação da política estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de forma integrada com as instituições que compõem a área de competência Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Promover a formulação e a execução de planos e programas na área de competência da SEMAD, em articulação com os demais órgãos e entidades integrantes da estrutura da Secretaria;
- Zelar pela observância da legislação e as normas específicas de meio ambiente e de preservação, conservação, controle e desenvolvimento sustentável dos recursos naturais;
- Apoiar técnica e administrativamente as Unidades Regionais Colegiadas do COPAM em suas áreas de jurisdição
- Planejar, supervisionar e executar as atividades de da SEMAD a cargo dos Núcleos de Apoio às Unidades Regionais do COPAM;
- Planejar e supervisionar e executar as atividades de administração geral, de finanças e de contabilidade;

- Planejar e coordenar a execução das atividades relativas à regularização ambiental de empreendimentos sob sua responsabilidade, definidas na legislação federal e estadual, de forma integrada e interdisciplinar, articulando com as entidades da estrutura SEMAD;
- Atuar em conjunto com as demais entidades que integram a estrutura da SEMAD e em articulação com a Polícia Militar de Minas Gerais e o Governo Federal na execução das atividades de controle de fiscalização ambiental referentes ao uso dos recursos ambientais do Estado, de acordo com as normas emanadas do Grupo Coordenador de Fiscalização Ambiental Integrada-GCFAI;
- Aplicar as penalidades por infrações às legislações ambientais vigentes dentro da esfera de competência da SEMAD e de suas entidades vinculadas;
- Planejar e executar planos, programas e projetos de educação e extensão ambiental e de comunicação social, em consonância com as diretrizes emanadas da SEMAD;
- Conceder autorização ambiental de funcionamento para empreendimentos localizados em sua jurisdição;
- Decidir os processos de imposição de penalidades aplicadas pelos servidores credenciados lotados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental-SUPRAM.
- Apoiar tecnicamente os organismos que atuam na área do meio ambiente e especificamente na área de recursos hídricos, com a finalidade de garantir a execução da política ambiental e de gestão de recursos hídricos do Estado;
- Fazer cumprir as decisões do Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM- e do Conselho estadual de Recursos Hídricos – CERH -, observadas as normas legais pertinentes;
- Fornecer subsídios para a formulação dos índices de qualidade ambiental para as diversas regiões do Estado, a serem observados na concessão do licenciamento ambiental;

- Realizar programa de treinamento dos conselheiros do COPAM, a fim de esclarecer-lhes sobre as finalidades, procedimentos, instrumentos e regime legal do COPAM;
- Ordenar despesas e autorizar pagamentos relativos aos créditos orçamentários destinados à Superintendência Regional; e
- Exercer outras atividades correlatas.

Nos processos relativos aos processos de regularização ambiental, as Superintendências Regionais de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável subordinam-se administrativamente à SEMAD e tecnicamente à Fundação Estadual do Meio ambiente-FEAM, ao Instituto Mineiro de gestão das Águas- IGAM.

4.2 DOF – DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL

O Documento de Origem Florestal- DOF, instituído pela Portaria nº253 de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente - MMA, representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa.

O DOF acompanhará, obrigatoriamente, o produto ou subproduto florestal nativo, da origem ao destino nele consignado, por meio de transporte individual: rodoviário, aéreo, ferroviário, fluvial ou marítimo.

5 CONCLUSÃO

A proteção do meio ambiente é assunto em constante discussão no momento. Os setores públicos administrativos estão cada vez mais atentos à necessidade de se preservar os recursos naturais para garantir qualidade de vida às populações futuras.

Trabalhando em um setor que retira do meio ambiente um recurso natural que é a madeira, vê-se como são importantes os trâmites legais para que haja um controle sobre a comercialização da madeira. Vê-se tantos desmatamentos que devastam grandes áreas de florestas por causa da ganância humana.

O efeito estufa e conseqüentemente o aquecimento global, a desertificação, previsões catastróficas e a necessidade de preservar o meio ambiente estão na pauta dos líderes de todas as nações, na busca do caminho para o desenvolvimento sustentável.

O assunto não se encerra nestas páginas. A questão ambiental é dinâmica, a cada dia surgem novas leis, novos estudos são concluídos, novos paradigmas vencidos. É preciso estar constantemente na busca de informações, construindo um conhecimento amplo e sistêmico.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me dado à vida e assim a oportunidade de hoje poder estar realizando o sonho de me formar. Aos meus pais por ter me ensinado a trilhar o bom caminho. A minha filha Cecília que mesmo distante sempre está em meus pensamentos. E ao meu esposo Divaldo a quem tanto amo que me apoiou e me deu forças quando estava desanimada. A minha amiga Fabiana que me orientou para conclusão deste trabalho. Aos meus amigos Izaque e Patrícia que desde o momento que souberam do meu desejo de estudar me deram a maior força. Aos meus amigos e irmãos da igreja Cristã Maranata, aos colegas da faculdade, onde vivemos momentos difíceis mas também de muita descontração. A todos os professores e ao meu orientador professor Humberto Chiaini de Oliveira Neto pelo ensinamento e dedicação para a concretização desde relatório.